



Camara Municipal de Morada-Nova

Oficio N.

Morada-Nova,

700

LEI Nº 106 DE 23 DE Maio DE 1952

Declaro que a Camara Municipal decretou e em sancio-
o e promulgo a seguinte Lei
Francisco Galvão de Oliveira
Prefeito Municipal

23/5/52

Autoriza o sr. Prefeito Municipal a vender a camionete da Prefeitura e adquirir outra nova com igual, no minimo, capacidade de transporte e de carga.

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a vender a camionete da Prefeitura e autorizado a adquirir outra nova, ainda não usada, no mínimo, com igual capacidade para transporte de carga.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Paço da Camara Municipal de Morada-Nova, 23 de maio de 1952

Manoel Isaias Filho
Manoel Isaias Filho
Presidente

Francisco Galvão de Oliveira
Francisco Galvão de Oliveira
Secretario

osaga/